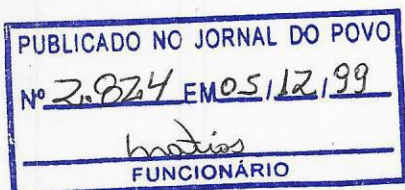


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777  
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 573/99.

**SUMULA:** Inclui novos loteamentos nos zoneamentos fiscais na forma que especifica:

**JULIO BIFON**, Prefeito municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído novos loteamentos nos zoneamentos fiscais do município, conforme segue:

a - Zona 10, Jardim Novo Castelo.

b - Zona 11, Jardim Nova Sarandi II.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de dezembro de 1.999.

  
**JULIO BIFON**  
Prefeito Municipal